

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2024**

## **EDITAL N. 096/2024**

### **CONTRATANTE**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim

### **OBJETO**

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual e sinalização das áreas de trabalho para uso dos servidores do SAAE Mogi Mirim/SP.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **14/01/2024** às **9h**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço global por lote

### **MODO DE DISPUTA**

Aberto e fechado



**PROCESSO N. 010552/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2024**  
**EDITAL N. 096/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual compra dos bens descritos no Item I – DO OBJETO, deste Edital, com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Orgânica Município, Decretos Municipais n. 9.166/2023, 9.304, 9.305 e 9.306/2024 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página do Banco do Brasil S.A., pelo link [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br).

**INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 13/01/2024  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 14/01/2024  
**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização das áreas de trabalho para uso dos servidores do SAAE Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por lote, composta por 07 (sete) lotes, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

**LOTE 01**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	72	PÇ	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TYVEK COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, QUANDO LAMINADO COM REVESTIMENTO DE 100% POLIETILENO É DENOMINADO TYCHEM QC, QUANDO LAMINADO COM SARAMEX 23P É DENOMINADO TYCHEM SL, COM ALÇAS PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO, COM MANGAS (TIPO BARBEIRO), COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM GOLA CARECA. COM COSTURAS SIMPLES OU TERMOSELADAS. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: DUPONT, PROT-CAP e DUVEK.</b>
02	120	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO INTERNO. COR PRETA. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: SETE LÉGUAS, FUJIWARA e BRACOL.</b>
03	60	UN	<b>AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO</b> , SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO (PULSO) DA MANGA. FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM <sup>2</sup> OU 0,815 KG/M <sup>2</sup> . TAMANHO 1,20X0,60M E REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: ZANEL, TEKNOLUVAS e PROTEC.</b>



04	120	PAR	JOELHEIRA COM FORRAÇÃO INTERNA DE EVA. ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, FECHOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO :65% POLIPROPILENO, 5% POLIACETAL, 25% EVA, 5% ELASTODIENO. MEDIDAS 18X19CM, COR PRETA, COM 250 GRAMAS.
----	-----	-----	---

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 30.416,88**

### LOTE 02

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	400	PÇ	CONE 75 CM BORRACHA (LARANJA E BRANCO) COM FAIXAS REFLETIVAS FIXADAS NO EQUIPAMENTO. CONFORME NBR 15071.
02	60	PÇ	CONE BARRIL CILÍNDRICO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM 1,23 M DE ALTURA E 3 FITAS REFLETIVA DE ALTA VISIBILIDADE COM 7 CM CADA, REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS. NA PARTE SUPERIOR POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR NOTURNO. BASE QUADRADA DE 60 CM X 60 CM. ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA (INCLUSAS). NA PARTE INFERIOR POSSUI 4 ELEVÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA. PESO DO CONE 5,0 KG, COM AS GAVETAS DE AREIA ACOPLADAS CHEGA ATÉ 12 KG. EMPILHÁVEL. CONFORME NBR 15071.
03	160	RL	TELA TAPUME 1,20X50M (CERQUITE), FABRICADA EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, EM TODA SUA EXTENSÃO. ABERTURA ENTRE OS FIOS (MALHA RETANGULAR). <b>MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR, PAPERPLAST E ROMA.</b>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 97.003,00**

### LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	PÇ	CONJUNTO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, TENDO COMO GRAMATURA 190GR/M2, E COMPOSIÇÃO DE 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), NA COR AMARELA.O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ZÍPER, E DEVERA SER PROTEGIDA POR VISTA FECHADA EM VELCRO, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO DO FECHAMENTO DA CAPA. COM CAPUZ LISO, FIXO E SEM ABA, SENDO QUE DEVERA TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO PARA MELHOR PASSAGEM DO CORDÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COM ELÁSTICO E CORDÃO DE REGULAGEM NA CINTURA, E BAINHA TAMBÉM COM ELÁSTICO .OS REFLETIVOS DEVERÃO SER COSTURADOS E IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI;AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA (NO MÍNIMO) E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, NO TÓRAX EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA, NA MANGA, NA ALTURA DO TÓRAX E NA BARRA DA CALÇA A 30CM DA BAINHA.O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO) , RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETRORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM REFLEXIBILIDADE DE NO MÍNIMO 579 CANDELAS/LUX/M2. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: VÉRTICE, KAPPAO e BALASKA.</b>
02	60	PÇ	CAPA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, TENDO COMO GRAMATURA 190GR/M2. O FECHAMENTO DA CAPA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ZÍPER PROTEGIDA POR VISTA FECHADA EM ZÍPER, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA CAPA. CAPUZ LISO, FIXO E SEM ABA, SENDO QUE DEVERA TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO PARA PASSAGEM DO CORDÃO. AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL.AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA (NO MÍNIMO) E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, NO TÓRAX EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA.O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO), DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A



			TEMPERATURAS, COM REFLEXIBILIDADE DE NO MÍNIMO 579 CANDELAS/LUX/M2, CONFORME NORMA ORIENTATIVA ABNT NBR 15292-2013. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: VÉRTICE, KAPPAO e BALASKA.</b>
--	--	--	---

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 3 – R\$ 68.112,00**

#### LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	24	POTES DE 200 GRAMAS	CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO COMO "GRUPO 3 - COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, OLEATO DE ISO DECILA, ALANTOÍNA MONOESTERATO DE GLICERILA, COPOLÍMERO DE PVP, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA, ÁGUA PURIFICADA. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: MAVARO, LUVEX e 3M.</b>
02	200	ROLOS DE 200 METROS	FITA ZEBRADA UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERDITADAS OU DE ISOLAMENTO COR: VERMELHO E BRANCO. ESPESSURA MÍNIMA DA FITA: 0,14 MM. COMPRIMENTO: 200 METROS MATERIAL: FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO <b>MARCA DE REFERÊNCIA: SETON, 3M e PLASTCOR.</b>
03	500	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. INCOLOR. PLAQUETAS EM TPR AZUL ENCAIXADAS EM DOIS PINOS LOCALIZADOS NO APOIO NASAL. O POSICIONAMENTO DOS ÓCULOS NA FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE DOIS TIPOS DIFERENTES DE HASTES: HASTE TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO PRETO CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS, SENDO UMA PEÇA AZUL QUE SE ENCAIXA NA PARTE SUPERIOR DO VISOR E UMA HASTE PRETA QUE É FIXADA AO SUPORTE POR MEIO DE ENCAIXE E É RECOBERTA COM TPE AZUL, E UMA MEIA-HASTE COM ELÁSTICO EM NÁILON. OPCIONALMENTE, O MODELO PODE SER USADO COM TRÊS ACESSÓRIOS: UMA PEÇA COMPOSTA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM TPE PRETO, UMA PEÇA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM EVA PRETO E UMA PEÇA EM POLICARBONATO PRETO RECOBERTA DO TPE E CLIP INCOLOR, TODAS PODENDO SER PRESAS NA PARTE INTERNA DO VISOR POR MEIO DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE: UM CENTRAL, NA ALTURA DA PONTE NASAL, E DOIS NAS EXTREMIDADES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b>
04	500	PÇ	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. FUMÊ (CINZA). PLAQUETAS EM TPR AZUL ENCAIXADAS EM DOIS PINOS LOCALIZADOS NO APOIO NASAL. O POSICIONAMENTO DOS ÓCULOS NA FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE DOIS TIPOS DIFERENTES DE HASTES: HASTE TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO PRETO CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS, SENDO UMA PEÇA AZUL QUE SE ENCAIXA NA PARTE SUPERIOR DO VISOR E UMA HASTE PRETA QUE É FIXADA AO SUPORTE POR MEIO DE ENCAIXE E É RECOBERTA COM TPE AZUL, E UMA MEIA-HASTE COM ELÁSTICO EM NÁILON. OPCIONALMENTE, O MODELO PODE SER USADO COM TRÊS ACESSÓRIOS: UMA PEÇA COMPOSTA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM TPE PRETO, UMA PEÇA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM EVA PRETO E UMA PEÇA EM POLICARBONATO PRETO RECOBERTA DO TPE E CLIP INCOLOR, TODAS PODENDO SER PRESAS NA PARTE INTERNA DO VISOR POR MEIO DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE: UM CENTRAL, NA ALTURA DA PONTE NASAL, E DOIS NAS EXTREMIDADES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b>
05	160	PÇ	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO. REDUÇÃO DE RUIDO MÍNIMO 18 (dB). <b>MARCA DE REFERÊNCIA: POMP PLUS, ULTRA MASTER e MAXXI ROYAL.</b>
06	48	PÇ	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM 205 MM DE LARGURA E 245 MM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 4 – R\$ 28.631,72**

#### LOTE 05

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
------	------	------	-----------



01	400	PAR	<p>LUVA DE LÁTEX LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA NOS DEDOS), COR AMARELA. NOS TAMANHOS P, M, G E EG. ESPESSURA MÍNIMA 0.70 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO 31 CM. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, 3M e SANRO.</b></p>
02	400	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, CARBOGRAFITE e PROT-CAP.</b></p>
03	1400	PAR	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: ZANEL, LUYEK e TKVB.</b></p>
04	400	PAR	<p>LUVA TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, SEM COSTURAS, EM QUATRO FIOS DE ARAMIDA, COM BANHO DE LÁTEX NITRÍLICO NA PALMA, DEDOS E DORSO. PUNHO COM ELÁSTICO, ACAMENTO EM OVERLOQUE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, LUYEK e TKVB.</b></p>
05	240	PAR	<p>LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO, PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADAS A PARTIR DE UM ELASTÔMETRO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA ESTIRAMENTO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. COMPRIMENTO 36 CM. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, SANRO e PROMAT.</b></p>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 5 – R\$ 67.903,60**

#### LOTE 06

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	600	PT	<p>CREME PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60) E AGENTE REPELENTE NATURAL DE ANDIROBA. PROTEÇÃO DE PELE CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA TIPOS UVA E UVB EMITIDOS POR RAIOS SOLARES E PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDAS ELÉTRICAS E OUTRAS FONTES EMISSORAS. AGENTE BACTERICIDA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE INSETOS. DEVE SER OIL FREE, HIPOALARGÊNICO E POSSUIR VITAMINA –E- NA COMPOSIÇÃO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: LUVEX, NUTRIEX e MAVARO.</b></p>
02	200	FR	<p>REPELENTE PROFISSIONAL EM SPRAY, FORMULADO CONTRA A PICADA DE INSETOS E PRINCÍPIO ATIVO IR3535. NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTÉM 100 ML.</p>
03	160	PÇ	<p>BONÉ COM CAPUZ DE SEGURANÇA EM BRIM, TIPO ÁRABE, COM ABA. (ABA DO BONÉ BICO DE PATO). CONTÉM TIRAS DE VELCRO NA PARTE FRONTAL, PARA FECHAMENTO DO CAPUZ NA ALTURA DO PESCOÇO. <b>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.</b> COR AZUL</p>
04	160	PÇ	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, APRESENTANDO LADO EXTERNO AZUL E LADO INTERNO BRANCO. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR AZUL, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS ENTRELAÇADOS NAS PRESILHAS, PERFAZENDO QUATRO ALÇAS, DUAS NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E AS OUTRAS DUAS NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO; UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. O CORPO DO RESPIRADOR POSSUI UM DISPOSITIVO AZUL DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, KSN e BS.</b></p>
05	200	PÇ	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II, COM JUGULAR E CATRACA. PROJETADO EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). INTERIOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, SUSPENSÃO COM SUSPENSÃO COM REGULAGEM STEEL-LOCK (CATRACA) E JUGULAR REMOVÍVEL. CLASSE B, OU SEJA, APROPRIADO PAR USE EM AMBIENTES COM PROXIMIDADE DE REDES ELÉTRICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: MSA, 3M e STEELFLEX TURTLE.</b></p>
06	48	PÇ	<p>CONJUNTO CAPACETE E PROTETOR FACIAL. O CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II, COM JUGULAR E CATRACA. PROJETADO EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). INTERIOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, SUSPENSÃO COM SUSPENSÃO COM REGULAGEM STEEL-LOCK (CATRACA) E JUGULAR REMOVÍVEL. CLASSE B, OU SEJA, APROPRIADO PAR USE EM AMBIENTES COM PROXIMIDADE DE REDES ELÉTRICAS. TURTLE. O PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO COM SUPORTE CONFECCIONADO EM PEAD, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM CERCA DE 200 MM DE ALTURA E 390 MM DE LARGURA, FIXADO AO SUPORTE DO MEIO POR CINCO</p>



			PINOS, ONDE ESTE ARCO É FIXADO EM DUAS HASTES PLÁSTICAS E ENCAIXADO NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: MSA, 3M e STEELFLEX</b>
07	12	PÇ	CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER, COSTURAS COM DISTRIBUIÇÃO DE RADIAL DE FORÇA, <u>ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNEIRAS</u> , DOTADO DE SEIS FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE RÁPIDO. SENDO DUAS FIVELAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS PERNEIRAS. POSSUI CINCO PONTOS DE ANCORAGEM EM ARGOLAS DE AÇO. UM PONTO PEITORAL, UM PONTO DORSAL, UM PONTO ABDOMINAL, UM PONTO COMPOSTO POR DUAS ARGOLAS NA CINTURA. FECHAMENTO EM MOSQUETÃO DE AÇO OU ALUMÍNIO. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: HÉRCULES, CARBOGRAFITE E VICSA.</b>
08	12	PÇ	TALABARTE DUPLO EM "Y" CONTRA QUEDAS. CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER DE 25MM COM ELÁSTICO INTERNO. UM CONECTOR DE ABERTURA DE 20MM EM AÇO, E DOIS CONECTORES NA DE 55MM DE ABERTURA EM AÇO. ABSORVIDOR DE IMPACTO E FITA DE POLIÉSTER DE 25MM. COMPRIMENTO DE 1,40MT. CAPACIDADE DE CARGA 128KG. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: HÉRCULES, CARBOGRAFITE E VICSA.</b>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 6 – R\$ 43.898,76**

#### LOTE 07

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA E CONTRAFORTE FORRADOS EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIUTERANO (PU) BIDENSIDADE COM ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>
02	600	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA E CONTRAFORTE FORRADOS EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>
03	120	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO SAPATO, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 110.077,20**

- 1.3. A quantidade mínima a ser adquirida será de 70% dos quantitativos elencados o item 1.2.
- 1.4. Não serão aceitas propostas com quantitativos inferiores ao item 1.2.
- 1.5. O critério de julgamento **será o menor preço por lote.**
- 1.6. Para os fins do disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal n. 14.133/21, somente serão aceitos preços unitários (itens do lote) no limite dos valores registrados pela Administração.



1.7. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Decreto n. 9.166/2023.

1.8. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.9. O valor previamente estimado da contratação é de R\$ 446.043,16.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo link [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem devidamente credenciados no Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A.

2.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

2.4 O credenciamento do licitante de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

2.6 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

2.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.



2.12 Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3 Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.13 O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16 O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2.18 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.



2.18.1 A vedação de que trata o item 2.18 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.19 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico em campo próprio do sistema, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema por meio eletrônico:

- I) Que inexistente fato impeditivo para licitar ou contatar com a Administração Pública;
- II) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, quando couber;
- III) Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei n. 8.213/91, e
- VI) Cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/21.

3.5 A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



3.10. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

#### 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

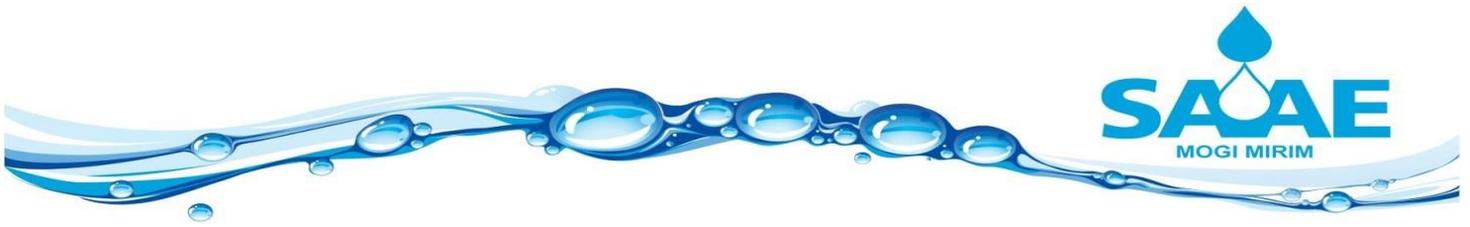
5.3 Não serão aceitas propostas com quantitativos inferiores ao item 1.2.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens do Pregoeiro e o licitante.

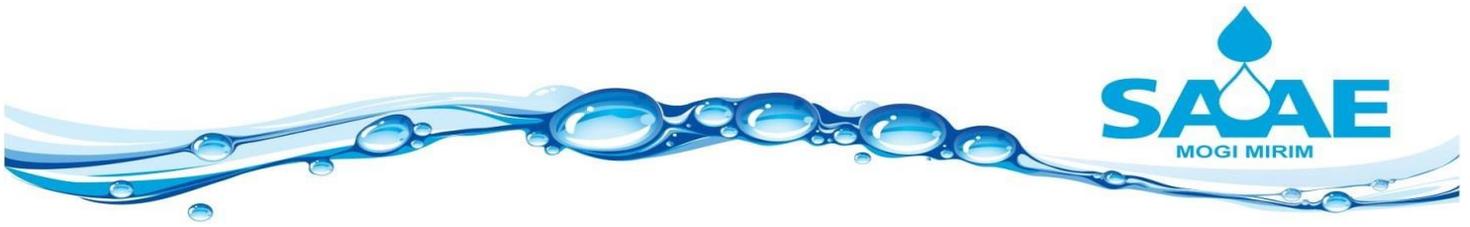
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. Entretanto, a proposta de preços deverá constar os unitários de cada item que compõe o lote.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não sendo aceito lances abaixo de 50% do menor lance registrado.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.10 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, dentro de um prazo de 15 segundos, após o registro no sistema.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: Aberto e Fechado.
- 5.12 Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 5.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.15 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa



de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.23.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

d) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

e) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

f) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

g) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

h) empresas brasileiras;

i) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

j) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.



5.27 A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.30 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devendo conter:

5.30.1 Valor unitário.

5.30.2 Para os fins do disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal n. 14.133/21, somente serão aceitos preços unitários (itens do lote) no limite dos valores registrados pela Administração.

5.30.3 Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.

5.30.4 Marca.

5.30.5 Fabricante.

5.31 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Sistema de Apenados de Licitação/Contrato e de Repasse do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/#/>);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

6.4 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta:

- I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá na comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para exercício da atividade contratada, podendo ser apresentada da seguinte forma, mas não se limitando a elas:

**I Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**II Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**III Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**IV Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**V Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**VI Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VII Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,



com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**VIII Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**IX Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**X Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

7.2.1 Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente, forneceu o objeto desta licitação, em condições similares, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos produtos.

7.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

**I)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

**IV)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, **no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**

**V)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**VI)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

**VII)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.4 A documentação relativa à **habilitação econômico-financeira**, consistirá em:

I) Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.1 Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem



expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).

7.5 O licitante deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de Idoneidade
- b) Declaração de proteção ao menor e reserva de cargos
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- d) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- e) Declaração Geral.

7.6 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei n. 14.133/21.

7.7 A documentação exigida para fins de habilitação, deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, após a solicitação do Pregoeiro.

7.8 A habilitação será verificada por meio da plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, mediante solicitação do pregoeiro.

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia, para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, em: [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

## 9.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra e/ou atestado de capacidade técnica, se for o caso;



- apresentar proposta, amostra e/ou atestado de capacidade técnica em desacordo com as especificações do edital;
- c) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II – Multa:

III - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida.

II – As peculiaridades do caso concreto

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5 Para as infrações previstas nas letras A, B e C, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6 Para as infrações previstas nas letras D, E, F, G e H, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



9.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas letras A, B e C, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com o SAAE de Mogi Mirim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas letras D, E, F, G e H, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras A, B e C, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/21.

9.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na letra C, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do SAAE de Mogi Mirim.

9.12 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 157 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

9.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial do SAAE: <https://www.saaemogimirim.sp.gov.br/> - LICITAÇÕES – CONSULTA EDITAIS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço: <https://www.saaemogimirim.sp.gov.br/> - SAAE MOGI DIGITAL – PROTOCOLOS – RECURSO/IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO - LICITAÇÃO.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (Anexo X), dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

11.1.2 O prazo de convocação de que trata o subitem 11.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



11.2 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinado por meio de certificação digital ICP-Brasil.

11.4 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

11.5 Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 11.4, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

11.6 A negociação de que trata o inciso II do subitem 11.4 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 11.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e o sujeitará à penalidade prevista no Item 9 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

11.8 A regra do subitem 11.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 11.4

11.9 A regra do subitem 11.7 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 11.4.

11.10 Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e pagina oficial do SAAE em [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE de Mogi Mirim.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.saaemogimirim.sp.gov.br/> e ainda no portal do Bando do Brasil em [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Análise de Risco

ANEXO IV - Declaração de idoneidade

ANEXO V – Declaração de proteção ao menor e reserva de cargos

ANEXO VI – Modelo de proposta de preços

ANEXO VII – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte

ANEXO IX – Declaração Geral

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços

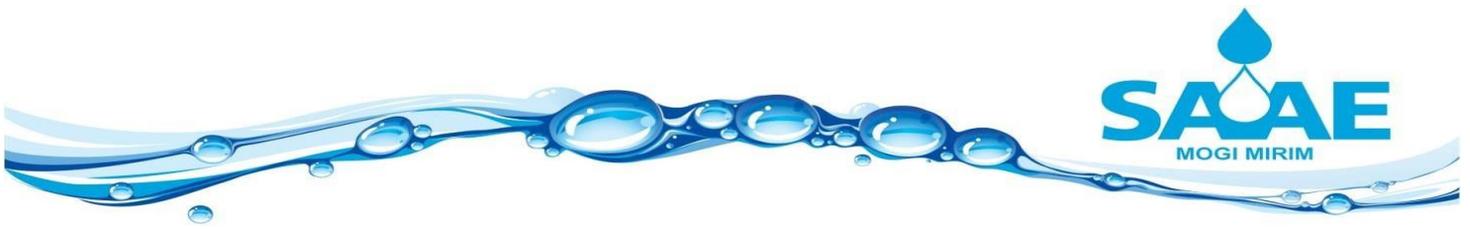
ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO XII – Cadastro de Responsável

ANEXO XIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

Mogi Mirim, 03 de dezembro de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA  
Presidente do SAAE



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços com validade para 12 meses para futura aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização. Os equipamentos são par uso dos funcionários nos serviços de manutenção e operação executados nas redes de água e esgotos existentes no município de Mogi Mirim / SP, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses, conforme legislação vigente e alterações.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023.

O prazo de vigência da aquisição / contratação será conforme o que está previsto na forma do Capítulo V, artigos 105 a 114, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **1 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O SAAE – Mogi Mirim é uma autarquia municipal que tem como um de seus objetivos a captação de água bruta, o tratamento e distribuição de água potável, bem como a coleta e afastamento de esgotos com destino a ETE localizada na região das Chácaras São Marcelo, no município de Mogi Mirim.

No processo de distribuição de água potável é necessário a existência de redes de abastecimento de água, bem como a derivação nestas redes de abastecimento, de ligações em cada domicílio, comércio e outras construções existentes no município.

Trata-se de instauração de processo para compra de equipamentos de proteção para os funcionários e sinalização das áreas de trabalho. Atender a legislação vigente, e principalmente a integridade física dos colaboradores e população.

### **2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O funcionário deve estar protegido nas suas atividades. Eventuais acidentes e afastamentos, são prejudiciais tanto para o acidentado e para a autarquia. Também no caso das sinalizações de serviços, é essencial nos trabalhos em residências e nas vias públicas, o procedimento, evitando assim incidentes com terceiros (população).

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa fornecedora deve obedecer criteriosamente aos termos do edital, além de enviar o certificado de aprovação dos equipamentos.

A empresa fornecedora deverá ser fornecedora do tipo do material definido no objeto, além de possuir veículo / caminhão adequado para a efetivação da entrega. Além disso, a empresa é responsável pelo descarregamento total dos materiais, possuindo todos os equipamentos necessários para tal, cabendo unicamente ao SAAE – Mogi Mirim indicar o local do descarregamento.

Local de Entrega: Rua: Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro – Mogi Mirim – SP, ou se necessário, outro local definido pelo SAAE dentro dos limites do município de Mogi Mirim.

Horário de recebimento: 08:00hs até às 14:00hs de segunda a sexta-feira. Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

**Frete CIF** para Mogi Mirim, ou seja, favor mencionar esta informação na proposta, além de considerar valor do frete no valor total do orçamento.

**Em caso de entrega via correio, calcular o SEDEX para entrega no CEP: 13800-309.**



Incluir todos os impostos no valor unitário de cada produto respectivamente ou mencionar o(s) valor(es) de cada imposto detalhadamente na proposta de orçamento e/ou readequada.

A proposta de orçamento e/ou readequada, deverá conter:

- ✓ Preço Unitário e Total de cada item;
- ✓ Razão Social;
- ✓ Informações sobre o responsável pela cotação (nome completo, telefone e e-mail);
- ✓ Todas as condições para fornecimento.
- ✓ Prazo de garantia total oferecido tanto para bens não-duráveis, duráveis e/ou serviços.

Todos os custos decorrentes do descarregamento dos materiais ficarão por conta e risco do fornecedor. Desta forma, isso deverá ser comunicado a transportadora responsável pela entrega do material.

Caso haja necessidade de montagem na sede da autarquia de algum componente, conjunto, kit ou peças referentes aos materiais adquiridos, os custos decorrentes desta montagem devem ser incluídos no valor total do fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) ou no caso de prestação de serviços de sua respectiva NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

O material que não estiver de acordo com o solicitado no orçamento, o SAAE se reserva no direito de devolver totalmente o material, ficando todos os custos da devolução por conta do fornecedor.

Caso seja necessário a troca dos materiais a contratada deverá proceder a troca dos materiais em até 20 dias úteis, sem nenhum custo para o SAAE – Mogi Mirim;

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços e/ou empenhos gerados.

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada **licitação**, sendo está na modalidade **Pregão eletrônico** por **menor preço** e que a proposta da arrematante / licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições da execução dos serviços/entrega do bem, capacidade técnica da contratada, custo de fretes, impostos, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

A adjudicação deverá ser apenas para um contratado uma vez que este terá que prover todas as condições necessárias para manter o padrão do objeto, a qualidade e as características pretendidas.

Os bens serão entregues conforme orientação da Contratante, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A prestação dos serviços/entrega do bem será de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no instrumento da futura contratação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### **4 – MEIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio / recebimento da ordem de compras.



O envio da ordem de compras se dará através de comunicação por e-mail e seu recebimento deverá ser confirmado em até 24 horas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

No caso de equipamentos e bens permanentes a entrega deve ser comunicada no setor de patrimônio.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No caso específico das atas de registro de preços, em caso de necessidade de troca de marca, desde que devidamente justificada sua motivação, de um item registrado, a empresa deverá enviar formalmente a solicitação de troca de marca, sendo que a troca somente será aceita após análise de preços feita diretamente ao mercado, onde deverá ser constatado que o órgão público não está sendo prejudicado, bem como somente por marca igual ou superior em qualidade, durabilidade, eficiência e garantia à marca registrada na ata.

Os equipamentos serão solicitados conforme a necessidade da autarquia.

**Quantidade mínima estimada de aquisição: 30 % da quantidade total**

**Quantidade máxima estimada de aquisição: 100 % da quantidade total**

#### **4.1 – Critérios de aceitação do objeto:**

As seguintes condições devem ser atendidas no fornecimento:

Entregar Certificado de Aprovação com lote de fabricação, data de fabricação e data de validade, quando tiver sido solicitado;

Os materiais deverão ser entregues sem qualquer deformidade.

É de responsabilidade do licitante / empresa homologada o transporte de entrega dos objetos deste Termo de Referência;

Os objetos deste Termo de Referência devem ser entregues acondicionado em embalagem apropriada conforme a natureza de cada produto, para garantir a integridade física durante o transporte e o armazenamento e em conformidade com a legislação vigente.

Serão utilizados critérios técnicos estabelecidos nos procedimentos internos e nas normas técnicas aplicáveis, em conformidade tanto com o edital de licitação como com o contrato de fornecimento para avaliar e aceitar ou rejeitar o material.

No recebimento de materiais e equipamentos caberá ao gestor do contrato declarar se a entrega atendeu ao edital e as ressalvas quanto a situação que não são observáveis no ato do recebimento.

#### **4.2 – Garantia, manutenção e assistência técnica:**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, para bens duráveis 3 meses de garantia legal, além de no mínimo, mais 9 meses de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

Caso seja necessário a realização de manutenção e/ou assistência técnica todos os custos para retirada e devolução dos materiais ficarão por conta da contratada. O prazo para devolução dos materiais ao SAAE – Mogi Mirim será de no máximo 20 dias úteis a partir da retirada dos materiais na autarquia.

#### **5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023, art. 87).

A gestão do contrato será realizada pelo setor de Segurança do Trabalho, na pessoa do Sr(a) Alexandro Cassimiro de Oliveira, ficando a fiscalização técnica sob responsabilidade do Sr(a) Alexandro Cassimiro de Oliveira, tendo ainda apoio quando necessário do setor de compras / licitações. O recebimento dos materiais ficará sob responsabilidade preferencialmente do setor de almoxarifado da autarquia, podendo, dependendo de a situação ser realizado por outro funcionário designado para esta tarefa.

### **5.1 – Constituem atividades a serem exercidas pelo Gestor do Contrato:**

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 124 e 125 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

### **5.2 – Fiscalização Técnica**

Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas nos artigos 88 e 89 do Decreto Municipal nº 9.166/2023 e artigos 126 e 127 do Decreto Municipal nº 9.304/2024.

### **5.3 – Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pelo Contratante.

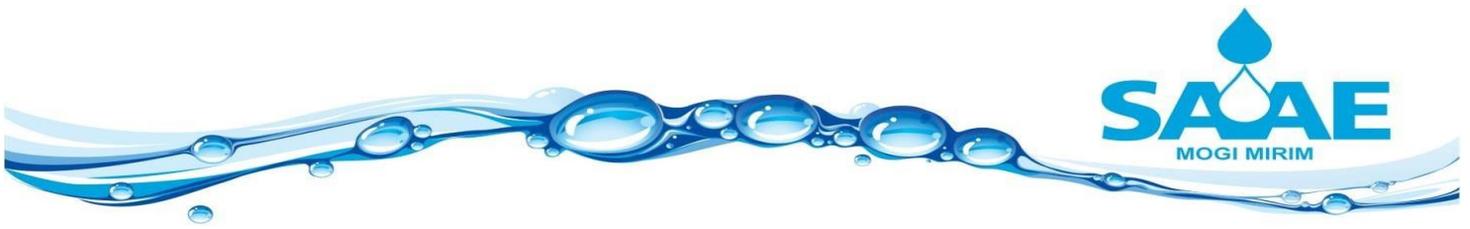
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Responder eventuais pedidos de repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5.4 – Obrigações do Contratado**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou bens, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

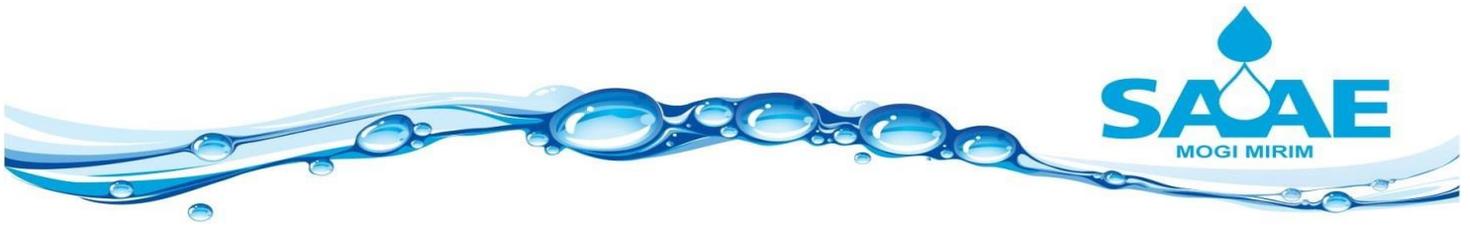
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

#### **6.1 – Recebimento:**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6.2 – Liquidação:**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá até o 30º dia subsequente ao recebimento dos bens / serviços para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

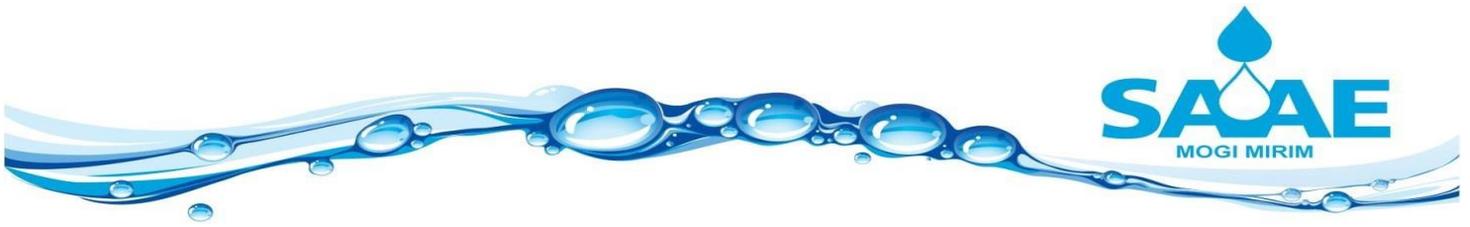
- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar; e
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### 6.3 – Pagamento e Forma de Pagamento

- ✓ **Prazo de Pagamento:** 30 dias a partir do recebimento do material e nota fiscal eletrônica.
- ✓ Favor informar os dados bancários completos para pagamento via TED ou emitir o boleto bancário e encaminhar juntamente com a nota fiscal eletrônica.

### 7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme regulamento na Lei 14.133/2021.

As formas e critérios de seleção do fornecedor levarão em conta também a capacidade de atendimento ao objeto completo, bem como a qualidade dos produtos / materiais fornecidos, a apresentação de toda documentação exigida ou solicitada, entre outros fatores necessários.

### 8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

A obtenção dos preços ocorreu através de pesquisa realizada nos moldes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 9166/2023, Art. 31 do Decreto Municipal nº 9304/2024 e Art. 7º do Decreto Municipal nº 9305/2024 onde foram obtidos os orçamentos que estão anexos a este termo de referência.

O Preço Médio Total é de – R\$: 446.043,16

### 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2001	031101.1751230024.202	3.3.90.30.00	4 - Tesouro	R\$ 446.043,16

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

### 10 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### LOTE 01

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	AVENTAL TYVEK	72	PÇ
02	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO	120	PAR
03	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (BARBEIRO)	60	PÇ
04	JOELHEIRA	120	PAR

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TYVEK COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, QUANDO LAMINADO COM REVESTIMENTO DE 100% POLIETILENO É DENOMINADO TYCHEM QC,



	<p>QUANDO LAMINADO COM SARAMEX 23P É DENOMINADO TYCHEM SL, COM ALÇAS PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO, COM MANGAS (TIPO BARBEIRO), COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM GOLA CARECA. COM COSTURAS SIMPLES OU TERMOSELADAS.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: DUPONT, PROT-CAP e DUVEK.</b></p>
02	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO INTERNO. COR PRETA.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: SETE LÉGUAS, FUJIWARA e BRACOL.</b></p>
03	<p><b>AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO</b>, SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO (PULSO) DA MANGA. FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM<sup>2</sup> OU 0,815 KG/M<sup>2</sup>. TAMANHO 1,20X0,60M E REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: ZANEL, TEKNOLUVAS e PROTEC.</b></p>
04	<p><b>JOELHEIRA COM FORRAÇÃO INTERNA DE EVA. ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, FECHOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA.</b></p> <p><b>COMPOSIÇÃO :65% POLIPROPILENO, 5% POLIACETAL, 25% EVA, 5% ELASTODIENO.</b></p> <p><b>MEDIDAS 18X19CM, COR PRETA, COM 250 GRAMAS.</b></p>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 1 – R\$ 30.416,88**

**LOTE 02**

ITEM	EPI / DESCRIÇÃO	Qt.	Un.
01	CONE 75 CM BORRACHA (LARANJA E BRANCO) COM FAIXAS REFLETIVAS FIXADAS NO EQUIPAMENTO. CONFORME NBR 15071	400	PÇ
02	CONE BARRIL CILÍNDRICO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM 1,23 M DE ALTURA E 3 FITAS REFLETIVA DE ALTA VISIBILIDADE COM 7 CM CADA, REBAIXO INDIVIDUAL PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS. NA PARTE SUPERIOR POSSUI ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, E ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR NOTURNO. BASE QUADRADA DE 60 CM X 60 CM. ÁREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA (INCLUSAS). NA PARTE INFERIOR POSSUI 4 ELEVAÇÕES PARA PASSAGEM DE ÁGUA. PESO DO CONE 5,0 KG, COM AS GAVETAS DE AREIA ACOPLADAS CHEGA ATÉ 12 KG. EMPILHÁVEL. CONFORME NBR 15071	60	PÇ
03	TELA TAPUME 1,20X50M (CERQUITE), FABRICADA EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, EM TODA SUA EXTENSÃO. ABERTURA ENTRE OS FIOS (MALHA RETANGULAR). <b>MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR, PAPERPLAST E ROMA.</b>	160	RL

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 2 – R\$ 97.003,00**

**LOTE 03**

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	CONJUNTO MOTOQUEIRO	100	PÇ
02	CAPA DE CHUVA	60	PÇ
03	CONJUNTO CALÇA/BOTA ACOPLADA IMPERMEÁVEL	160	PÇ

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

01	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, TENDO COMO GRAMATURA 190GR/M2, E COMPOSIÇÃO DE 30% POLIAMIDA (EXTERNA), E 70% POLICLORETO DE VINILA (INTERNA), NA COR AMARELA.O FECHAMENTO DA JAQUETA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ZÍPER , E DEVERA SER PROTEGIDA POR VISTA FECHADA EM VELCRO, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO DO FECHAMENTO DA CAPA. COM CAPUZ LISO, FIXO E SEM ABA, SENDO QUE DEVERA TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO PARA MELHOR PASSAGEM DO CORDÃO. A CALÇA DEVERÁ SER COM ELÁSTICO E CORDÃO DE REGULAGEM NA CINTURA, E BAINHA TAMBÉM COM ELÁSTICO .OS REFLETIVOS DEVERÃO SER COSTURADOS E IMPERMEABILIZADOS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI;AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA (NO MÍNIMO) E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, NO TÓRAX EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA, NA MANGA, NA ALTURA DO TÓRAX E NA BARRA DA CALÇA A 30CM DA BAINHA.O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO) , RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETRORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM REFLEXIBILIDADE DE NO MÍNIMO 579 CANDELAS/LUX/M2.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: VÉRTICE, KAPPAO e BALASKA.</b></p>
02	<p>CAPA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, TENDO COMO GRAMATURA 190GR/M2.</p> <p>O FECHAMENTO DA CAPA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ZÍPER PROTEGIDO POR VISTA FECHADA EM ZÍPER, MONTADA NO SENTIDO CONTRÁRIO AO DO FECHAMENTO DA CAPA. CAPUZ LISO, FIXO E SEM ABA, SENDO QUE DEVERA TER DOIS ILHOSES EM FERRO NIQUELADO PARA PASSAGEM DO CORDÃO. AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL.AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA (NO MÍNIMO) E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, NO TÓRAX EM TODA A SUA CIRCUNFERÊNCIA.O MATERIAL REFLETIVO (MICROPRISMÁTICO), DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETRORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS, COM REFLEXIBILIDADE DE NO MÍNIMO 579 CANDELAS/LUX/M2, CONFORME NORMA ORIENTATIVA ABNT NBR 15292-2013.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: VÉRTICE, KAPPAO e BALASKA.</b></p>
03	<p>CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACOPLADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURA IMPERMEABILIZADAS. A CALÇA POSSUI ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE. A CALÇA ESTÁ ACOPLADA A BOTAS DE PVC.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: VÉRTICE, KAPPÃO e BALASKA.</b></p>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 3 – R\$ 68.112,00**

**LOTE 04**

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	CREME PROTETOR DE PELE	24	POTES DE 200 GRAMAS
02	FITA ZEBRADA	200	ROLOS DE 200



			METROS
03	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR (água)	500	PÇ
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ (água)	500	PÇ
05	PROTETOR AURICULAR	160	PÇ
06	PROTETOR FACIAL 8"	48	PÇ

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO COMO "GRUPO 3 - COMPOSTO DE ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, OLEATO DE ISO DECILA, ALANTOÍNA MONOESTERATO DE GLICERILA, COPOLÍMERO DE PVP, TRIETANOLAMINA, PROPILENOGLICOL METILPARABENO, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA, ÁGUA PURIFICADA. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: MAVARO, LUVEX e 3M.</b></p>
02	<p>FITA ZEBRADA UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS INTERDITADAS OU DE ISOLAMENTO COR: VERMELHO E BRANCO. ESPESSURA MÍNIMA DA FITA: 0,14 MM. COMPRIMENTO: 200 METROS MATERIAL: FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO <b>MARCA DE REFERÊNCIA: SETON, 3M e PLASTCOR.</b></p>
03	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. INCOLOR. PLAQUETAS EM TPR AZUL ENCAIXADAS EM DOIS PINOS LOCALIZADOS NO APOIO NASAL. O POSICIONAMENTO DOS ÓCULOS NA FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE DOIS TIPOS DIFERENTES DE HASTES: HASTE TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO PRETO CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS, SENDO UMA PEÇA AZUL QUE SE ENCAIXA NA PARTE SUPERIOR DO VISOR E UMA HASTE PRETA QUE É FIXADA AO SUPORTE POR MEIO DE ENCAIXE E É RECOBERTA COM TPE AZUL, E UMA MEIA-HASTE COM ELÁSTICO EM NÁILON. OPCIONALMENTE, O MODELO PODE SER USADO COM TRÊS ACESSÓRIOS: UMA PEÇA COMPOSTA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM TPE PRETO, UMA PEÇA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM EVA PRETO E UMA PEÇA EM POLICARBONATO PRETO RECOBERTA DO TPE E CLIP INCOLOR, TODAS PODENDO SER PRESAS NA PARTE INTERNA DO VISOR POR MEIO DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE: UM CENTRAL, NA ALTURA DA PONTE NASAL, E DOIS NAS EXTREMIDADES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b></p>
04	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. FUMÊ (CINZA). PLAQUETAS EM TPR AZUL ENCAIXADAS EM DOIS PINOS LOCALIZADOS NO APOIO NASAL. O POSICIONAMENTO DOS ÓCULOS NA FACE DO USUÁRIO É FEITO POR MEIO DE DOIS TIPOS DIFERENTES DE HASTES: HASTE TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO PRETO CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS, SENDO UMA PEÇA AZUL QUE SE ENCAIXA NA PARTE SUPERIOR DO VISOR E UMA HASTE PRETA QUE É FIXADA AO SUPORTE POR MEIO DE ENCAIXE E É RECOBERTA COM TPE AZUL, E UMA MEIA-HASTE COM ELÁSTICO EM NÁILON. OPCIONALMENTE, O MODELO PODE SER USADO COM TRÊS ACESSÓRIOS: UMA PEÇA COMPOSTA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM TPE PRETO, UMA PEÇA DE POLICARBONATO PRETO RECOBERTA COM EVA PRETO E UMA PEÇA EM POLICARBONATO PRETO RECOBERTA DO TPE E CLIP INCOLOR, TODAS PODENDO SER PRESAS NA PARTE INTERNA DO VISOR POR MEIO DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE: UM CENTRAL, NA ALTURA DA PONTE NASAL, E DOIS NAS EXTREMIDADES. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b></p>



05	<p>PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO. REDUÇÃO DE RUÍDO MÍNIMO 18 (dB).</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: POMP PLUS, ULTRA MASTER e MAXXI ROYAL.</b></p>
06	<p>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM 205 MM DE LARGURA E 245 MM DE ALTURA E 2MM DE ESPESSURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, CARBOGRAFITE e MSA.</b></p>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 4 – R\$ 28.631,72**

**LOTE 05**

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	LUVAS DE LÁTEX	400	PAR
02	LUVAS DE PVC 46 cm	400	PAR
03	LUVAS DE VAQUETA	1400	PAR
04	LUVAS TRICOTADA COM COBERTURA NÍTRILICA	400	PAR
05	LUA DE BORRACHA NITRÍLICA	240	PAR

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>LUA DE LÁTEX</p> <p>LUA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA NOS DEDOS), COR AMARELA. NOS TAMANHOS P, M, G E EG. ESPESSURA MÍNIMA 0.70 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO 31 CM.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, 3M e SANRO.</b></p>
02	<p>LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, CARBOGRAFITE e PROT-CAP.</b></p>
03	<p>LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: ZANEL, LUVEK e TKVB.</b></p>
04	<p>LUA TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, SEM COSTURAS, EM QUATRO FIOS DE ARAMIDA, COM BANHO DE LÁTEX NITRÍLICO NA PALMA, DEDOS E DORSO. PUNHO COM ELÁSTICO, ACAMENTO EM OVERLOQUE.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, LUVEK e TKVB.</b></p>
05	<p>LUA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO, PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADAS A PARTIR DE UM ELASTÔMETRO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA CONTRA ESTIRAMENTO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. COMPRIMENTO 36 CM.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, SANRO e PROMAT.</b></p>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 5 – R\$ 67.903,60**

**LOTE 06**

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	FILTRO PROTEÇÃO SOLAR (120G) FPS 60	600	PT
02	REPELENTE SPRAY 100ML	200	FR
03	BONÉ COM CAPUZ (ÁRABE)	160	PÇ
04	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA	160	PÇ
05	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL (BRANCO), COM JUGULAR. TIPO B	200	PÇ
06	CONJUNTO CAPACETE E PROTETOR FACIAL	48	PÇ
07	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	12	PÇ
08	TALABARTES DUPLOS CONTRA QUEDAS	12	PÇ



ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>CREME PROTEÇÃO SOLAR (FPS 60) E AGENTE REPELENTE NATURAL DE ANDIROBA. PROTEÇÃO DE PELE CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA TIPOS UVA E UVB EMITIDOS POR RAIOS SOLARES E PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDAS ELÉTRICAS E OUTRAS FONTES EMISSORAS. AGENTE BACTERICIDA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE INSETOS. DEVE SER OIL FREE, HIPOALARGENICO E POSSUIR VITAMINA –E- NA COMPOSIÇÃO.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: LUVEX, NUTRIEX e MAVARO.</b></p>
02	<p>REPELENTE PROFISSIONAL EM SPRAY, FORMULADO CONTRA A PICADA DE INSETOS E PRINCÍPIO ATIVO IR3535. NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTÉM 100 ML.</p>
03	<p>BONÉ COM CAPUZ DE SEGURANÇA EM BRIM, TIPO ÁRABE, COM ABA. (ABA DO BONÉ BICO DE PATO). CONTÉM TIRAS DE VELCRO NA PARTE FRONTAL, PARA FECHAMENTO DO CAPUZ NA ALTURA DO PESCOÇO. <b>COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR AZUL</b></p>
04	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, APRESENTANDO LADO EXTERNO AZUL E LADO INTERNO BRANCO. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR AZUL, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS ENTRELACADOS NAS PRESILHAS, PERFAZENDO QUATRO ALÇAS, DUAS NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E AS OUTRAS DUAS NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO; UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO ESTA LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. O CORPO DO RESPIRADOR POSSUI UM DISPOSITIVO AZUL DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, KSN e BS.</b></p>
05	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II, COM JUGULAR E CATRACA. PROJETADO EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). INTERIOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, SUSPENSÃO COM SUSPENSÃO COM REGULAGEM STEEL-LOCK (CATRACA) E JUGULAR REMOVÍVEL. CLASSE B, OU SEJA, APROPRIADO PAR USE EM AMBIENTES COM PROXIMIDADE DE REDES ELÉTRICAS.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: MSA, 3M e STEELFLEX TURTLE.</b></p>
06	<p>CONJUNTO CAPACETE E PROTETOR FACIAL. O CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II, COM JUGULAR E CATRACA. PROJETADO EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). INTERIOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, SUSPENSÃO COM SUSPENSÃO COM REGULAGEM STEEL-LOCK (CATRACA) E JUGULAR REMOVÍVEL. CLASSE B, OU SEJA, APROPRIADO PAR USE EM AMBIENTES COM PROXIMIDADE DE REDES ELÉTRICAS. TURTLE. O PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO COM SUPORTE CONFECCIONADO EM PEAD, VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM CERCA DE 200 MM DE ALTURA E 390 MM DE LARGURA, FIXADO AO SUPORTE DO MEIO POR CINCO PINOS, ONDE ESTE ARCO É FIXADO EM DUAS HASTES PLÁSTICAS E ENCAIXADO NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE.</p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: MSA, 3M e STEELFLEX</b></p>
07	<p>CINTURÃO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER, COSTURAS COM DISTRIBUIÇÃO DE RADIAL DE FORÇA, <u>ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNEIRAS</u>, DOTADO DE SEIS FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE RÁPIDO. SENDO DUAS FIVELAS NO SUSPENSÓRIO, DUAS NA CINTURA E DUAS NAS PERNEIRAS. POSSUI CINCO PONTOS DE ANCORAGEM EM ARGOLAS DE AÇO.UM PONTO PEITORAL, UM</p>



	PONTO DORSAL, UM PONTO ABDOMINAL, UM PONTO COMPOSTO POR DUAS ARGOLAS NA CINTURA. FECHAMENTO EM MOSQUETÃO DE AÇO OU ALUMÍNIO. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: HÉRCULES, CARBOGRAFITE E VICSA.</b>
08	TALABARTE DUPLO EM "Y" CONTRA QUEDAS. CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER DE 25MM COM ELÁSTICO INTERNO. UM CONECTOR DE ABERTURA DE 20MM EM AÇO, E DOIS CONECTORES NA DE 55MM DE ABERTURA EM AÇO. ABSORVIDOR DE IMPACTO E FITA DE POLIÉSTER DE 25MM. COMPRIMENTO DE 1,40MT. CAPACIDADE DE CARGA 128KG. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: HÉRCULES, CARBOGRAFITE E VICSA.</b>

**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 6 – R\$ 43.898,76**

**LOTE 07**

ITEM	EPI	Qt.	Un.
01	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BIQUEIRA DE PVC	100	par
02	BOTINA DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	600	par
03	SAPATO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE COM BIQUEIRA DE COMPOSITE	120	par

- Os calçados serão solicitados conforme a necessidade. Números mais usados são de 40 à 42.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA E CONTRAFORTE FORRADOS EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIUTERANO (PU) BIDENSIDADE COM ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>
02	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA E CONTRAFORTE FORRADOS EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM INTERNA DE MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>
03	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO SAPATO, DE USO PROFISSIONAL, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS E ACOLCHOADO FRONTALMENTE. CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO (HIDROFUGADO). GÁSPEA FORRADA EM NÃO TECIDO. PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COSTURADO PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO DO CALCANHAR, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL. NÃO PODE TER PARTES SINTÉTICAS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: FUJIWARA, PROTEFORT e BRACOL.</b>



**VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 7 – R\$ 110.077,20**

**11 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Conforme Legislação Vigente.  
Atestado de Capacidade Técnica

**AMOSTRAS**

As amostras poderão ou não ser solicitadas, ficando a critério do fiscal e gestor da respectiva ata de registro de preços solicita-las. Uma vez necessária a apresentação de amostras, as mesmas serão avaliadas segundo os critérios existentes em seu respectivo Certificado de Aprovação (C.A.). Uma vez que tal amostra atenda a todos os requisitos mencionados no Certificado de Aprovação, o material estará aprovado.

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.):**

Junto a documentação de habilitação, devem ser enviados os respectivos certificados de aprovação de cada um dos materiais / equipamentos mencionados neste Termo de Referência, quando for aplicável.

**12 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

Conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente.

**Alexsandro Cassimiro de Oliveira**  
Setor de Segurança do Trabalho  
Telefone: (19) 38059902 / (19) 997014065  
alexsandro.oliveira@saaemogimirim.sp.gov.br



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

08/11/2024, 08:24

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim | 1Doc



Proc. Administrativo 552/2024



Acompanhe via internet em <https://saaemogimirim.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
136.017.283.060.670.806

Situação geral em 08/11/2024 08:22: **Recebido**

Alexsandro O. <b>GADM-ST</b>	Para <b>GADM-COMALM - Co...</b>
CC <b>GADM-COMALM - Compras/Almoxarifado</b>	2 setores envolvidos <b>GADM-ST</b> <b>GADM-COMALM</b> 07/10/2024 10:01

### Aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização

Documento de Oficialização de Demanda

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto\*: Aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização.

Justificativa\*: Trata-se de instauração de processo para compra de equipamentos de proteção para os funcionários e sinalização das áreas de trabalho. Atender a legislação vigente, e principalmente a integridade física dos colaboradores e população.

Priorização da Demanda

Grau de prioridade\*: Alto (deve passar à frente de outras demandas do solicitante)

Recorrência - A contratação refere-se a um

\*: Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pela autarquia

Urgência - A contratação deverá ocorrer em\*: 20 dias

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação\*: Muito Relevante

Indicação de Gestor e Fiscal\*: Gestão: Administrativa / Segurança do Trabalho

Nome: Alexsandro Cassimiro de Oliveira

Cargo: Téc. de Segurança do Trabalho

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. \*: O funcionário deve estar protegido nas suas atividades. Eventuais acidentes e afastamentos, são prejudiciais tanto para o acidentado e para a autarquia. Também no caso das sinalizações de serviços, é essencial nos trabalhos em residências e nas vias públicas, o procedimento, evitando assim incidentes com terceiros (população).

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um processo licitatório para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs para reposição do estoque do almoxarifado, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja vantajoso para a autarquia.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. \*: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21



08/11/2024, 08:24

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim | 1Doc

Esse item não será necessário o registro, pois ainda não há Plano de Contratação Anual formalizado pelo SAAE. Requisitos da contratação: A empresa fornecedora deve obedecer criteriosamente os termos do edital, além de enviar o certificado de aprovação dos equipamentos

Local de Entrega: As parcelas do material, solicitadas pelo SAAE, serão transportadas por conta e risco da licitante e entregues no município de Mogi Mirim. Os endereços de entrega serão determinados pelo SAAE, no ato da emissão da ordem de compra, e os principais endereços são: Almoxarifado da sede do SAAE, localizado à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, Centro – CEP: 13800-309; e Almoxarifado da ETA I, localizado à Rua Orlando Nora, s/nº, Residencial do Bosque, ambos no município de Mogi Mirim.

Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira das 08:00hs até às 14:00hs. Não recebemos materiais no período do almoço, que é das 11:00 às 12:30hs. Não recebemos materiais aos sábados, domingos, feriados e dias pontes (dia anterior ao feriado na terça-feira e dia posterior ao feriado na quinta-feira).

Tipo de Frete: CIF – Mogi Mirim.

Será permitida subcontratação? Se SIM, de quais parcelas?  
Não será permitida subcontratação sob o risco de aumentar o valor do material.

Será exigida garantia contratual: Não será exigida garantia para o cumprimento do contrato. A garantia do material será conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de alterações em infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de alterações em infraestrutura elétrica.

Logística de entrega pelo fornecedor: O fornecedor deverá entregar os pedidos sempre que solicitado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compras.

Logística de recebimento no almoxarifado: O setor de almoxarifado já está preparado para o recebimento e armazenamento destes materiais. No entanto, o SAAE salienta que não possui paletizadoras, "carrinhos jacaré" ou outro tipo de equipamento ou sistema hidráulico para descarregamento de materiais / caixas pesadas. Desta forma, a empresa fornecedora deverá possuir ou contratar todos os equipamentos necessários, além de mão de obra em número suficiente para o correto descarregamento, ficando a critério do SAAE apenas indicar o local adequado para o descarregamento.

Espaço físico onde será alocado o bem: O SAAE possui uma sala fechada e coberta (almoxarifado central) para melhor acondicionamento dos EPIs que são fornecidos em caixas de papelão / embalagens plásticas / pallets e serão colocados sob "pallets" de madeira ou pead, em prateleiras de madeira / aço, ou diretamente sobre o piso sempre na tentativa de se buscar preservar ao máximo sua capacidade normal de trabalho.

Compatibilidade com o mobiliário local: Os pallets ou embalagens plásticas individuais ou ainda caixas de papelão com os EPIs podem, quando for o caso, ser adaptadas ao mobiliário local do almoxarifado, visto que a maioria delas possuem a facilidade de ser manuseadas e transportadas sempre que for necessário. Tais pallets são descarregados sob o piso e ficam armazenadas sob o próprio pallet de madeira ou pead, ou ainda são guardadas nas prateleiras de madeira ou aço.

Recursos orçamentários: Os recursos orçamentários serão conforme dotação própria para esta aquisição. Treinamento de servidores: Não há necessidade de treinamento dos servidores para utilização dos materiais, e nem para recebimento do produto, visto que os funcionários que terão contato com os EPIS já têm experiência na utilização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



08/11/2024, 08:24

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim | 1Doc

O fiscal e o gestor desta compra será o servidor Alessandro Cassimiro de Oliveira que terá o apoio do setor de licitações e do setor de almoxarifado para a realização desta aquisição.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.": Avental Tivek 72 peças

Bota de Borracha cano longo 120 pares

Avental de raspa com mangas 60 peças

Joelheira 120 pares

Cone de sinalização 400 peças

Cone barril cilíndrico 60 peças

Tela tapume 160 rolos

Conjunto motoqueiro 100 peças

Capa de chuva 60 peças

Conjunto calça e bota acopladas impermeáveis 160 peças

Creme protetor de pele 24 frascos

Fita zebraada 200 rolos

Óculos água incolor 500 peças

Óculos água fumê 500 peças

Protetor auricular 160 peças

Protetor facial 48 peças

Luva de látex 400 pares

Luva de pvc 400 pares

Luva de vaqueta 1400 pares

Luva tricotada com cobertura nitrílica 400 pares

Luva de borracha nitrílica 240 pares

Filtro de proteção solar 600 frascos

Repelente spray 200 frascos

Bonê com capuz 160 peças

Respirador descartável com válvula 160 peças

Capacete de segurança com jugular 200 peças

Conjunto capacete e protetor facial 48 peças

Cinto de segurança tipo paraquedista 12 peças

Talabartes duplos contra quedas 12 peças

Botina de segurança com biqueira de pvc 100 pares

Botina de segurança com biqueira de composite 600 pares

Sapato de segurança com biqueira de composite 120 pares

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.": Os equipamentos são de uso individual, portanto não existe empresa que possa alugar estes materiais.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.": Avental Tivek 72 peças X R\$ 71,92 = R\$ 5.178,24

Bota de Borracha cano longo 120 pares X R\$ 55,14 = R\$ 6.616,80

Avental de raspa com mangas 60 peças X R\$ 89,64 = R\$ 5.378,40

Joelheira 120 pares X R\$ 34,90 = R\$ 4.188,00

Cone de sinalização 400 peças X R\$ 99,02 = R\$ 39.608,00

Cone barril cilíndrico 60 peças X R\$ 204,99 = R\$ 12.299,40

Tela tapume 160 rolos X R\$ 95,00 = R\$ 15.200,00

Conjunto motoqueiro 100 peças X R\$ 175,11 = R\$ 17.511,00

Capa de chuva 60 peças X R\$ 135,50 = R\$ 8.130,00

Conjunto calça e bota acopladas impermeáveis 160 peças X R\$ 171,99 = R\$ 27.518,40

Creme protetor de pele 24 frascos X R\$ 20,23 = R\$ 487,92

Fita zebraada 200 rolos X R\$ 16,15 = R\$ 3.230,00

Óculos água incolor 500 peças X R\$ 31,16 = R\$ 15.580,00

Óculos água fumê 500 peças X R\$ 31,16 = R\$ 15.580,00



08/11/2024, 08:24

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim | 1Doc

O fiscal e o gestor desta compra será o servidor **Alexsandro Cassimiro de Oliveira** que terá o apoio do setor de licitações e do setor de almoxarifado para a realização desta aquisição.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.:

Avental Tivek 72 peças

Bota de Borracha cano longo 120 pares

Avental de raspa com mangas 60 peças

Joelheira 120 pares

Cone de sinalização 400 peças

Cone barril cilíndrico 60 peças

Tela tapume 160 rolos

Conjunto motoqueiro 100 peças

Capa de chuva 60 peças

Conjunto calça e bota acopladas impermeáveis 160 peças

Creme protetor de pele 24 frascos

Fita zebraada 200 rolos

Óculos água incolor 500 peças

Óculos água fumê 500 peças

Protetor auricular 160 peças

Protetor facial 48 peças

Luva de látex 400 pares

Luva de pvc 400 pares

Luva de vaqueta 1400 pares

Luva tricotada com cobertura nitrílica 400 pares

Luva de borracha nitrílica 240 pares

Filtro de proteção solar 600 frascos

Repelente spray 200 frascos

Bonê com capuz 160 peças

Respirador descartável com válvula 160 peças

Capacete de segurança com jugular 200 peças

Conjunto capacete e protetor facial 48 peças

Cinto de segurança tipo paraquedista 12 peças

Talabartes duplos contra quedas 12 peças

Botina de segurança com biqueira de pvc 100 pares

Botina de segurança com biqueira de composite 600 pares

Sapato de segurança com biqueira de composite 120 pares

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Os equipamentos são de uso individual, portanto não existe empresa que possa alugar estes materiais.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.:

Avental Tivek 72 peças X R\$ 71,92 = R\$ 5.178,24

Bota de Borracha cano longo 120 pares X R\$ 55,14 = R\$ 6.616,80

Avental de raspa com mangas 60 peças X R\$ 89,64 = R\$ 5.378,40

Joelheira 120 pares X R\$ 34,90 = R\$ 4.188,00

Cone de sinalização 400 peças X R\$ 99,02 = R\$ 39.608,00

Cone barril cilíndrico 60 peças X R\$ 204,99 = R\$ 12.299,40

Tela tapume 160 rolos X R\$ 95,00 = R\$ 15.200,00

Conjunto motoqueiro 100 peças X R\$ 175,11 = R\$ 17.511,00

Capa de chuva 60 peças X R\$ 135,50 = R\$ 8.130,00

Conjunto calça e bota acopladas impermeáveis 160 peças X R\$ 171,99 = R\$ 27.518,40

Creme protetor de pele 24 frascos X R\$ 20,23 = R\$ 487,92

Fita zebraada 200 rolos X R\$ 16,15 = R\$ 3.230,00

Óculos água incolor 500 peças X R\$ 31,16 = R\$ 15.580,00

Óculos água fumê 500 peças X R\$ 31,16 = R\$ 15.580,00



### ANEXO III – ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Sinalização.

RISCO 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
	<b>Causalidade</b>	
1	Ações de contingenciamento	
	<b>Dano</b>	
1	Não será possível a contratação. As atividades serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Buscar soluções estratégicas.	Solicitante
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Solicitar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Autarquia.	Solicitante
2	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Solicitante

RISCO 02 – FALHA NA ESPECIFICAÇÃO OU QUANTITATIVO DOS MATERIAIS		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
	<b>Causalidade</b>	
1	Falha na verificação das especificações ou quantitativos relacionados a demanda.	
	<b>Dano</b>	
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades.	
2	Haverá prejuízos para as atividades.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Descrever os itens do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	Solicitante
2	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitabilidade dos materiais.	Solicitante
3	Revisar as cláusulas de obrigações da contratada e forma de entrega dos materiais	Solicitante
4	Planejar os quantitativos de forma realista, com base na média histórica.	Solicitante



	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudar o grau de eficiência da contratação e/ou verificar a possibilidade de rescisão contratual.	Gestor do Contrato
2	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena, se for o caso.	Solicitante

<b>RISCO 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa    ( ) Média    ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média    ( ) Alta	
	<b>Causalidade</b>	
1	Demora da equipe de planejamento ou do setor de licitações em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	
	<b>Dano</b>	
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.	
2	Haverá prejuízos para as atividades.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Solicitar aporte na equipe de planejamento e de licitações e contratos, se for o caso.	Solicitante e/ou Agente de Contratação
2	Iniciar o processo com antecedência, para saneamento de possíveis atrasos por questionamento ou impugnações.	Solicitante e/ou Agente de Contratação
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão criteriosa das especificações do objeto e minuciosa verificação dos critérios de contratação, para evitar questionamentos ou impugnações.	Solicitante
2	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.	Solicitante

<b>RISCO 04 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa    ( ) Média    ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa    ( ) Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
	<b>Causalidade</b>	
1	Imprecisão na fase de planejamento (especificação, quantitativo, cotações e outros).	
2	Equivoco na fase do processo licitatório.	
3	Negligencia ou imperícia do fornecedor no cumprimento das exigências do processo.	
	<b>Dano</b>	
1	Demora na aquisição do material.	
2	As atividades serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	



<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, para que o contrato seja economicamente viável ao licitante	Responsável pela Cotação
2	Estimar os quantitativos por meio de média histórica de consumo e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	Solicitante
3	Atenção da equipe de licitações no processo, evitando a ocorrência de erros	Agente de Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado, corrigindo a pesquisa de preços	Responsável pela Cotação
2	Corrigir o instrumento convocatório, reabrir o prazo para envio de proposta ou iniciar um novo processo.	Solicitante ou Agente de Contratação
<b>Causalidade</b>		
1	Proposta com valor acima do estimado pela Autarquia.	
2	Exigências que comprometam a competitividade do certame.	
<b>Dano</b>		<b>Responsável</b>
3	Licitação Fracassada	Fornecedor Solicitante
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1	Pesquisa de preços realizada conforme legislação atual (NLLC), que reflita os valores de mercado.	Responsável pela Cotação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Nova pesquisa de preços	Responsável pela Cotação
2	Análise e adequação das exigências do certame.	Solicitante
3	Realização de novo processo de contratação	Agente de Contratação
<b>Causalidade</b>		
1	Desinteresse do fornecedor.	
2	Valor estimado para contratação inadequado	
3	Falha Especificação (produto inexistente no mercado ou especificação incorreta)	
<b>Dano</b>		<b>Responsável</b>
1	Licitações ou lotes desertos.	Desinteresse do Licitante e Responsável pela cotação e/ou Solicitante
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1	Verificar as ofertas do mercado para a demanda, suas especificações e valores na fase de planejamento	Solicitante e/ ou Responsável pela Cotação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Realizar novo processo licitatório ou contratação com dispensa de licitação	Solicitante e/ou Agente de



		Contratação e/ou Responsável pela compra com Dispensa de Licitação
--	--	--

**RISCO 05 – SELEÇÃO DE FORNECEDOR SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO**

**Probabilidade:** ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

**Causalidade**

- 1 Análise dos documentos apresentado pela licitante de forma equivocada
- 2 Insuficiência de exigências técnico operacionais
- 3 Fatos imprevisíveis de caso fortuito ou força maior
- 4 Licitante participar do certame sem condições de atender as exigências contratuais e de maneira dolosa ou culposo prejudica o fornecimento dos materias.

**Dano**

- 1 Interrupção do fornecimento de materiais.

**Ação Preventiva** **Responsável**

- |   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| 1 | Solicitar reforço para equipe de Planejamento e de Licitações com ajuda operacional                                  | Solicitante e Agente de Contratação |
| 2 | Treinar equipes de Planejamento e Licitações para verificação de documentação e descrição de especificações técnicas | Solicitante e Agente de Contratação |

**Ação de Contingência** **Responsável**

- |   |  |                    |
|---|--|--------------------|
| 1 | Providenciar abastecimento dos materiais de forma diversa                      | Gestor do Contrato |
| 2 | Verificar os procedimentos de rescisão contratual e penalidades se for o caso. | Gestor do Contrato |
| 3 | Providenciar inicio de novo processo de contratação.                           | Gestor do Contrato |

**RISCO 06 – MATERIAL ENTREGUE DE FORMA INEFICAZ OU EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE INEFICIENTE**

**Probabilidade:** (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

**Causalidade**

- 1 Recebimento do material realizado de forma inadequada
- 2 Atraso no fornecimento do material

**Dano**

- 1 Haverá prejuízos para as atividades, pois os materiais não atenderão as demandas



	ou não estarão disponíveis para realização das atividades	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar a fiscalização de forma assídua e eficaz quanto as especificações e prazos	Gestor do Contrato
2	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	Solicitante
3	Melhor definição do prazo de entrega.	Solicitante
4	Gestão de controle do prazo de entrega, se possível com emissão de alertas antes do termo.	Gestor do Contrato
5	Atenção do Fiscal ou Gestor, aquele que realiza o recebimento, para exigências previstas no Contrato ou Edital.	Fiscal/Gestor/Equipe de recebimento do Contrato
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material	Gestor do Contrato
2	Abertura de processo administrativo visando a sanção necessária.	Gestor de Contrato
3	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Agente de Contratação

**ALEXSANDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
(19) 38059902  
Alexsandro.oliveira@saaemogimirim.sp.gov.br



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (Papel timbrado da licitante)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024, instaurado por essa Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS** (Papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA para os fins do disposto no inciso I do artigo 62 da Lei Federal n. 14.133 de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cumpra ainda, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declaramos ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** (Papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024**

Apresentamos nossa proposta comercial:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE: (obrigatório)\*

E-MAIL: (obrigatório)\*

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

E-MAIL: (obrigatório)\*

**\*\*\*\*DESCREVER OS LOTES E SEUS ITENS CONFORME TERMO DE REFERENCIA\*\*\*\***

PROPOSTA – VALOR GLOBAL: R\$ (Por extenso)

Valor unitário.

Para os fins do disposto no §1º do art. 82 da Lei Federal n. 14.133/21, somente serão aceitos preços unitários (itens do lote) no limite dos valores registrados pela Administração.

Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.

Marca.

Fabricante.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório, das regras e condições gerais da contratação que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, implantação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) DIAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARA ainda, ter pleno conhecimento dos termos do instrumento convocatório, das regras e condições gerais da contratação que rege a presente licitação.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa] ou [Empresa de Pequeno Porte] nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2012, fica limitado ao ano calendário de realização da licitação, em que, ainda, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como micro empresa e empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



## **ANEXO IX – DECLARAÇÃO GERAL**

### **PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO N. \_\_\_\_\_/2024, sob as penalidades da lei:

- Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do artigo 62 da Lei Federal n. 14.133/21.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

DECLARA também, a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

Assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil



## ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_/2024, REFERENTE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, REGISTRADA ENTRE O SAAE MOGI MIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, n. 114, Nova Mogi, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.711.362/0001-91, neste ato representado por \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n. \_\_\_\_\_/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133/21, nos Decretos Municipais n. 9.166/2023, 9.304, 9.305 e 9.306/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 DO OBJETO

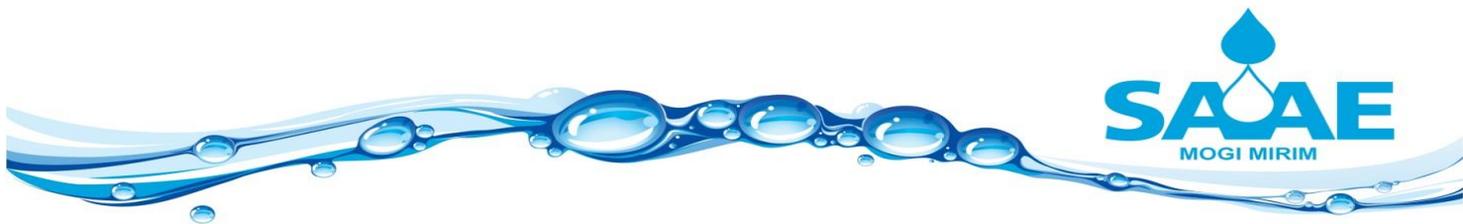
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização das áreas de trabalho, para uso dos servidores do SAAE Mogi Mirim/SP, conforme especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação n. \_\_\_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



2.3 O valor total estimado da presente aquisição é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.4 Deverão ser observadas as condições e especificações do termo de referência, anexo ao edital, para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura da presente ata.

### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 4.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133/21.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital da licitação ou na Lei n. 14.133/21.



4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.12 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de certificação digital ICP-Brasil.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133/21;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2 Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133/21.

I) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

II) o caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, que deverá ser analisado gestora da Ata.



## 6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital da licitação e na Lei n. 14.133/21.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.13.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I) Por razão de interesse público;

II) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será caracterizado, quando o fornecedor:

8.1.1 Der causa à inexecução parcial do Ata;

8.1.2 Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Der causa à inexecução total da Ata;

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

8.1.6 Praticar ato fraudulento na execução da Ata;

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.9 Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações Contratadas;

8.2 Com fulcro no art. 156 Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Impedimento de licitar e contratar;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4 Será aplicada **MULTA MORATÓRIA** nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

8.4.1 de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4.2 de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.4.3 O atraso superior aos limites dos itens 8.4.1 e 8.4.2 autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.5 A **MULTA COMPENSATÓRIA** será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos de 8.1.1 à 8.1.9, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, da seguinte forma:

<b>Infração (Subitens)</b>	<b>Percentual da multa</b>
8.1.1	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

8.6 As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

8.7 A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, da seguinte forma:



<b>Infração (Subitens)</b>	<b>Pena</b>
8.1.2.	impedimento pelo período de até dois anos.
8.1.3.	impedimento pelo período de até três anos
8.1.4.	impedimento pelo período de até um ano

8.10 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

<b>Infração (Subitens)</b>	<b>Pena</b>
8.1.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9	declaração de inidoneidade de até seis anos

8.11 Será aplicada a sanção de que trata o subitem 8.10 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

8.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.13 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 157 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

8.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento decorrente da aquisição ou prestação dos serviços do objeto registrado, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

9.2 O documento de cobrança será mediante nota fiscal, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo fornecedor.

9.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a gestora, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a entidade gerenciadora da Ata.

9.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições de pagamento.



9.5 A entidade gerenciadora efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos ao fornecedor, na forma da legislação aplicável.

9.6 No caso de atraso pela gestora da Ata, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.7 Não será admitido cessão de crédito não fiduciário.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário



## **ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: \_\_\_\_\_/2024

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:  
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

NOME:

CARGO:

CPF:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente de Contratação

Nome:

Cargo:

CPF:



**ANEXO XII - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_/2024**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

A CONTRATADA deve encaminhar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", para remessa do presente documento ao TCESP.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM



## **ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N.:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N.:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2024**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM**